



**EDITAL CONJUNTO Nº 001/2019
SEBEC/PROEX**

SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO ESPECIAL PRÉ-VESTIBULAR

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, por meio do SEBEC - Serviço de Bem-Estar à Comunidade, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, conforme Resolução 38/2013, objetivando normatizar e estabelecer critérios necessários para o processo de seleção de estudantes para frequentar o Curso Especial Pré-Vestibular e, conforme regra estabelecida neste Edital torna público:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do presente edital, o qual estabelece as normas do Processo de Seleção objeto deste Edital.
- 1.2. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Processo de Seleção, bem como os prazos de inscrição e etapas seguintes do processo, no endereço eletrônico **www.uel.br/sebec**.
- 1.3. O candidato **deverá ter concluído o Ensino Médio**, até o início do ano letivo do cursinho, apresentando como comprovação o histórico escolar, certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Médio, ou declaração da instituição de ensino do término do ensino médio.
- 1.4. O candidato que estiver cursando ou tenha concluído algum curso superior será automaticamente excluído do processo;
- 1.5. O processo de seleção será composto de duas fases:

❖ **Primeira fase** – Consistirá em avaliação socioeconômica de caráter eliminatório. O candidato terá DUAS ALTERNATIVAS:

- a) Realizada pelo NIS – portadores do Número de Identificação Social atribuído pelo CadÚnico. Período de inscrições de **28/01/2019 a 04/02/2019**;

Obs.: O candidato que não possuir ou que não for contemplado pelo NIS poderá participar da análise socioeconômica a seguir.

- b) Análise socioeconômica realizada pela Divisão de Serviço Social (DSS) do SEBEC, com base nos dados fornecidos na ficha de inscrição e nos documentos exigidos, entregues pelo candidato. Período de inscrições de **04/02/2019 a 19/02/2019**;

❖ **Segunda fase** - consistirá em prova de Conhecimentos Gerais, de caráter classificatório, a ser realizada no dia **24/03/2019**, no Centro de Estudos Sociais Aplicados (CESA), das 14h às 18h.



1.6. Os candidatos classificados poderão ser convocados por meio de Edital para suprir vaga, caso haja desistência no transcorrer do ano letivo.

II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PRIMEIRA FASE – SELEÇÃO SOCIOECONÔMICA

ALTERNATIVA DE SELEÇÃO SOCIOECONÔMICA - NIS/CadÚNICO

ETAPAS	PERÍODO
Inscrição do candidato pelo NIS (Número de Identificação Social pelo CadÚnico)	28/01 a 04/02/2019
Resultado preliminar	11/02/2019 a partir das 17h
Pedido de recurso	12 e 13/02/2019
Resultado Final	15/02/2019

ALTERNATIVA DE SELEÇÃO SOCIOECONÔMICA - DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL DO SEBEC

ETAPAS	PERÍODO
Inscrição dos candidatos	04/02 a 19/02/2019
Entrega da documentação no SEBEC	11/02 a 26/02/2019
Análise dos processos pelo SEBEC	18/02 a 08/03/2019
Edital Provisório dos candidatos aptos	12/03/2019
Pedidos de recurso do Edital	13 e 14/03/2019
Resultado Final	18/03/2019

SEGUNDA FASE - REALIZAÇÃO DA PROVA

Data da Prova de Conhecimentos Gerais	24/03/2019
Edital dos Candidatos Classificados	29/03/ 2019
Recurso do Resultado da Prova de Conhecimentos Gerais	02 e 03/04/ 2019
Edital Final da Prova de Conhecimentos Gerais	04/04/ 2019 às 17h
Matrícula dos classificados	05/04 /2019 das 13h às 21h, na Secretaria /CEPV/UEL
Início das aulas no CEPV/UEL	08/04/2019

III- SELEÇÃO SOCIOECONÔMICA

3.1 PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO PELO NIS/CadÚNICO

- 3.1.1. O pedido de inscrição poderá ser efetuado no período compreendido entre as 12h do dia 28 de janeiro até as 23h do dia 04 de fevereiro de 2019;
- 3.1.2 Para a realização da inscrição no CEPV pelo NIS, o candidato deverá preencher o Requerimento, apresentado no endereço eletrônico www.uel.br/sebec de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe. Após o preenchimento, o candidato deverá **SALVAR** as informações para compor a base de dados para posterior consulta ao órgão gestor do CadÚnico;
- 3.1.3 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico;
- 3.1.4 Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastramento Único do Município em que reside;
- 3.1.5 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social – NIS do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico;
- 3.1.6 É de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados;



3.1.7 Passará para a segunda fase o candidato que, cumulativamente:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007;

3.1.8 Não serão analisados os pedidos de inscrição sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem;

3.1.9 A Divisão de Serviço Social do SEBEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;

3.1.10 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979;

3.1.11 A relação dos candidatos com pedidos de inscrição deferidos ou indeferidos será disponibilizada no **endereço eletrônico www.uel.br/sebec** a partir das **17h do dia 11 de fevereiro de 2019**;

3.1.12 O candidato que tiver sua inscrição pelo NIS **indeferida** poderá apresentar recurso contra o indeferimento **até às 17h do dia 13 de fevereiro de 2019** pela Internet, no e-mail **recursocursinho19@uel.br**;

3.1.13 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer no endereço eletrônico **www.uel.br/sebec** a partir das **17h do dia 15 de fevereiro de 2019**;

3.1.14 O candidato cuja inscrição **pelo NIS for indeferida** poderá inscrever-se pelo procedimento para inscrição por **análise socioeconômica/SEBEC**, conforme o item 3.2.

3.2 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO SOCIOECONÔMICA PELA DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL DO SEBEC

3.2.1 As inscrições deverão ser efetuadas a partir das 12 horas do dia **04 de fevereiro de 2019 até o dia 19 de fevereiro de 2019** (até 23h), exclusivamente via internet, no endereço eletrônico **www.uel.br/sebec**;

3.2.2 Após a inscrição no site o candidato deverá IMPRIMIR o formulário e providenciar as fotocópias dos documentos solicitados no anexo e proceder conforme item 3.2.3 ou 3.2.4 deste edital. Não serão aceitos documentos

Londrina



originais, somente fotocópias, dispensando-se autenticação oficial. Os documentos recebidos pelo SEBEC não serão devolvidos;

- 3.2.3** O formulário impresso e documentos fotocopiados deverão ser entregues na data indicada no formulário de inscrição, na secretaria do SEBEC, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min;
- 3.2.4** O candidato que optar pela entrega do formulário e documentos via correio poderá fazê-lo por correspondência SIMPLES e postar até a DATA IMPRESSA NO FORMULÁRIO, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Londrina
SEBEC – Serviço de Bem-Estar à Comunidade
Rodovia Celso Garcia Cid, Km 380 – PR 445
Londrina – Paraná
Caixa Postal 10.011 CEP 86057-970

Obs.: Só serão registradas inscrições entregues no SEBEC pessoalmente ou via Correios.

- 3.2.5** O EDITAL do resultado provisório da primeira fase da seleção será divulgado no dia **12 de março de 2019**, por ordem alfabética, no site: **www.uel.br/sebec**, a partir das **17h**;
- 3.2.6** Os candidatos que não foram aprovados na primeira fase poderão interpor recurso, pessoalmente na Divisão de Apoio Administrativo do SEBEC, nos dias 13 e 14 de março de 2019, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14 às 17h, ou pelo e-mail **recursocursinho19@uel.br** até às 17h do dia 14 de março, devidamente motivado e instruído, anexando a documentação comprobatória a respeito do alegado;
- 3.2.7** O EDITAL do resultado final da Primeira Fase será divulgado em 18 de março de 2019, no site: **www.uel.br/sebec**, a partir das 17h;
- 3.2.8** A seleção socioeconômica terá **caráter eliminatório**, sendo realizada com base em parâmetros sociais de carência socioeconômica, definidos pela Divisão de Serviço Social/SEBEC – UEL, observando os seguintes critérios:
- A. Análise do formulário próprio preenchido pelo candidato, devidamente instruído com todos os documentos exigidos;
 - B. Situação socioeconômica do candidato e de seu grupo familiar com renda percapita mensal de até dois salários mínimos Federal (Decreto nº 9.661 de 01/01/2019 do Governo Federal, que ampara o valor do salário mínimo) R\$ 1.996,00 (Um mil, novecentos e noventa e seis reais)
 - C. Despesas com tarifas públicas, despesas familiares e/ou pessoais.

Londrina



3.2.9 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que, comprovadamente:

- A. Não apresentarem o formulário impresso junto com os documentos solicitados no prazo estabelecido;
- B. Apresentarem documentos falsos ou obtidos mediante fraude, ou, ainda, documentos rasurados;
- C. Apresentarem dados inverídicos ou omitindo elementos relevantes para a seleção;
- D. Não cumprirem com os prazos, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital.

IV - SEGUNDA FASE - DOS PROCEDIMENTOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

- 4.1** Caberá ao Curso Especial Pré-Vestibular - CEPV a execução da segunda fase do processo seletivo, que consistirá em prova de Conhecimentos Gerais, **de caráter classificatório**, a ser realizada no dia **24 de março de 2019, no Centro de Estudos Sociais Aplicados (CESA), das 14h às 18h;**
- 4.2** A segunda fase da seleção somente será realizada caso o número de candidatos aprovados na primeira fase seja superior ao número de vagas ofertadas;
- 4.3** O candidato deverá comparecer no local de prova, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta, lápis e borracha, documento oficial de identidade ou carteira de motorista com foto. **Não serão admitidas fotocópias ou equivalentes;**
- 4.4** A prova de conhecimentos gerais será composta de 40 (quarenta) questões objetivas acerca do conteúdo do ensino médio;
- 4.5** As questões objetivas serão compostas de 5 (cinco) alternativas, para que seja assinalada uma opção de resposta conforme indicado no enunciado;
- 4.6** O Edital do resultado da prova de conhecimentos gerais será divulgado no dia **29 de março de 2019, a partir das 17h**, na secretaria do Cursinho, no site: **www.cursinhodauel.net** ou pelo fone 3371-4719;
- 4.7** Do Edital do resultado da prova de Conhecimentos Gerais caberá recurso dirigido à Coordenação Geral do Curso Especial Pré-Vestibular, no dia **02 e 03 de abril de 2019, no horário das 14h às 22h**, pessoalmente, na secretaria geral do CEPV;
- 4.8** O Edital do resultado oficial será publicado no dia **04 de abril de 2019** no site: **www.cursinhodauel.net** ou informado pelo fone 3371-4719;

Londrina



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

- 4.9** Serão **aprovados** no processo seletivo os candidatos classificados até a 450ª (quatro centésima quinquagésima) colocação, e as vagas serão assim distribuídas: 200 vagas para turno vespertino e 250 vagas para o turno noturno, convocados em **primeira chamada, conforme opção do candidato**.
- 4.10** No caso de empate na ocupação da última vaga de cada turno, o critério de desempate será socioeconômico.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1** A matrícula dos candidatos classificados será realizada na secretaria do CEPV, no dia **05 de abril de 2019**, das **13h às 21h**;
- 5.2** As aulas terão início no dia **08 de abril de 2019**, nas salas de aula do Curso Pré-Vestibular da UEL, com turma vespertina, das 14h às 18h, e noturna, das 19h às 22h50min. - de 2ª a 6ª feira, e aos sábados, no horário das 14h às 18h;
- 5.3** Casos omissos serão avaliados por representantes do SEBEC e CEPV;
- 5.4** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de janeiro de 2019.

Zilda Andrade

Profª Dra. Zilda Aparecida Freitas de Andrade
Pró-reitora da PROEX em exercício


Betty Elmer Finatti
Diretora do Sebec